

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
(INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE
REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI e INCRA 2**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. JOÃO CARLOS BACELAR)**

Requer a convocação do Presidente da Fundação Nacional do Índio, para prestar esclarecimentos a respeito das irregularidades que gravitam sobre o procedimento administrativo de demarcação do **TI CACIQUE FONTOURA**, em Mato Grosso (MT).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que seja ouvido o Presidente da Fundação Nacional do Índio para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades que gravitam sobre o procedimento administrativo de demarcação da **TI CACIQUE FONTOURA**, em Mato Grosso – (MT).

JUSTIFICATIVA

A Fundação Nacional do Índio realizou indevidas investidas no sentido de adentrar em imóveis rurais localizados às margens do Rio Araguaia no Município mato-grossense de São Félix do Araguaia, com intuito de defender interesses de outros, que não dos índios.

Por isso, não se comprehende, nem se aceita a renitente postura da FUNAI que, a todo custo e na defesa de interesses ainda não confessados, mas, que, certamente não são legitimamente dos índios Karajás o que justifica a convocação do representante da citada fundação pública.

Sala de Sessões, de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR/BA